LEI MUNICIPAL N° 4.751

Autoriza concessπo de Auxílio Financeiro e abertura de

Crédito Especial no valor de R$ 6.000.00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Grupo ABCAL Caminho Certo de Carazinho destinados para manutençπo de suas atividades de combate a doença do alcoolismo e R$ 3.000,00 (três mil reais) para a Fundaçπo Hospitalar Beneficente Padre Joπo destinados para manutençπo de seus serviços na área da saúde.

Art. 2° - Para atender as despesas criadas pelo artigo anterior, fica a Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificaçπo: 13 Saúde e Saneamento, 1375 - Saúde, 1375428 - Assistência Médica e Sanitária, 13754282 - Auxílios Financeiros à Entidades Privadas: 300000 Despesas Correntes, 320000 - Transferências Correntes, 323000 - Transferências a Instituições Privadas, 323300 - Contribuições Correntes.

Art. 3° - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo de saldo, de igual valor, da seguinte rubrica: 02 - GABINETE DO PREFEITO, 0201 - Gabinete do Prefeito, Atividade 0201.03070212.014 - Subvenções Sociais Diversas, Código 8780/323100.024 - Subvenções Sociais.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.Administraçπo